



INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE MESTRADO PROFISSIONAL EDITAL PROPESP/IFSUL N° 09/2018 – BOLSA DE MESTRADO PROFISSIONAL

EXECUÇÃO: 01 de Janeiro de 2019 a 30 de Dezembro de 2019

A Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do Instituto Federal Sul-rio-grandense (PROPESP/IFSul), torna público o processo para seleção de Estudantes de Mestrado Profissional dos Programas de Mestrado *Stricto Sensu* do IFSul, a serem contemplados com Bolsas de Mestrado Profissional.

1. DA FINALIDADE E DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE MESTRADO PROFISSIONAL

1.1. O Programa Institucional de Mestrado Profissional tem por finalidade despertar vocação científica e incentivar talentos potenciais proporcionando a formação qualificada de profissionais mediante sua participação em atividades de pesquisa científica, orientadas por pesquisador(a) com título de Doutor aptos que desenvolvem pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação.

1.2. Os objetivos do programa são:

- a) Permitir um maior tempo de dedicação do aluno para desenvolver as atividades do seu curso;
- b) Apoiar a permanência de estudantes de baixa renda matriculados(as) em cursos de pós-graduação;
- c) Fortalecer o processo de disseminação das informações e conhecimentos científicos e tecnológicos básicos e;
- d) Desenvolver atitudes, habilidades e valores necessários à educação científica e tecnológica dos(das) estudantes.

2. DAS BOLSAS

2.1 Será concedida 01 (uma) bolsa de Mestrado profissional no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais com recursos da Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação (PROPESP) para cada programa de mestrado do IFSul durante um ano (12 meses), totalizando quatro bolsas concedidas no âmbito do Instituto Federal Sul-rio-grandense.

2.2 As bolsas serão destinadas ao desenvolvimento de pesquisa de estudante regularmente matriculado em um dos programas de mestrado do IFSul que atendam aos requisitos do edital EDITAL N° 09/2018 PROPESP/IFSUL.

3. DO(A) DISCENTE

3.1 DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES

O(a) proponente deve atender obrigatoriamente aos itens abaixo:

INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

- a) Ser estudante de Mestrado profissional de um dos cursos, regularmente matriculado(a) e frequente em um dos programas de pós-graduação *stricto Sensu* do IFSul;
- b) Ter currículo cadastrado, publicado e atualizado na Plataforma Lattes até a data limite para submissão da proposta;
- c) Não estar afastado(a) por motivo de licença (para tratamento de saúde - própria e parente, gestante, adotante e paternidade, para interesses particulares, afastamento do cônjuge ou companheiro; mandato classista, atividades políticas e para capacitação de acordo com Lei 8112/90 RJU) durante a submissão da proposta e no período de execução do projeto;
- d) Não estar recebendo outro tipo de bolsa do IFSul.

3.2 DOS COMPROMISSOS

- a) Fornecer todos os dados e documentos necessários para que as bolsas sejam implementadas;
- b) Frequentar regularmente o curso, na perspectiva da não interrupção por trancamento de matrícula;
- c) Não acumular a percepção de bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa do IFSul, CAPES ou de qualquer outra agência nacional ou internacional;
- d) Comprovar desempenho acadêmico consoante às normas definidas pela IFSul;
- e) Fornecer, à PROPESP do IFSul, informações fidedignas sobre bolsas de formação que recebeu anteriormente;
- f) Dar ciência imediata à PROPESP do IFSul no caso de haver alteração de dados que impossibilite fazer jus ao benefício;
- g) Aceitar e submeter-se ao regulamento do programa de mestrado a ele vinculado;
- h) Não permitir a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais colegas;
- i) Apresentar, em conjunto com o(a) orientador(a), o relatório semestral e final do projeto;
- j) Possuir frequência igual ou superior a 80% (oitenta por cento) atestada pelo coordenador(a) do programa;
- k) Comunicar, via Coordenadoria de Pesquisa ou equivalente do câmpus, à PROPESP a defesa do mestrado antes do final da bolsa, solicitando o cancelamento do pagamento da bolsa posterior a defesa da dissertação;
- l) Devolver a União através de **Guia de Recolhimento da União (GRU)**, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos;
- m) Comunicar, via Coordenadoria de Pesquisa ou equivalente do câmpus, à PROPESP quaisquer situações adversas;
- n) Ao apresentar a proposta, o(a) discente(a) assume o compromisso de manter, durante a execução do projeto, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais juntos aos registros competentes;
- o) Apresentar submissão de um artigo em eventos científicos e/ou periódico nacional ou internacional.

INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1** As inscrições serão realizadas de acordo com o cronograma estabelecido no item 10 deste Edital.
- 4.2** A inscrição deve ser feita unicamente por e-mail para o endereço eletrônico do Programa de Pós-graduação a qual pretende concorrer a vaga, O Quadro apresenta o nome e o endereço eletrônico para inscrição.

Programa de Pós-Graduação em Ciências e Tecnologias na Educação (PPGCITED - Campus Pelotas Visconde da graça)	ppgcited@cavg.ifsul.edu.br
Programa de Pós-Graduação em Educação e Tecnologia (PPGEdu – MPET - Campus Pelotas)	mpet@pelotas.ifsul.edu.br
Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciências Ambientais (PPGECA - Campus Pelotas)	ppgeca@pelotas.ifsul.edu.br
Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica (Profept - Campus Charqueadas)	profepitfsul@charqueadas.ifsul.edu.br

- 4.3** O assunto “Inscrição Bolsa mestrado profissional”, com o envio da seguinte documentação digitalizada:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (**Anexo I**);
- b) Termo de compromisso do(a) bolsista assinado pelo(a) candidato(a) (**Anexo II**);
- c) Comprovante de matrícula como aluno(a) regular no curso de pós-graduação em nível de mestrado;

- 4.4** As inscrições não serão admitidas nas seguintes situações:

- a) Documentação incompleta, com ausência ou insuficiência de informações;
- b) Realização fora do período determinado;
- c) Realização via fax, correio ou presencial.

5. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO

A classificação será em ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida a partir dos critérios relacionados no quadro abaixo. Para tal classificação o(a) candidato(a) deverá apresentar as comprovações especificadas baseadas no Decreto 7.234/2010 (O Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES).

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	
1	Renda familiar per capita não superior a um salário-mínimo nacional.	40 pontos	Contabilização máxima de 40 pontos nos itens 1, 2 e 3.
2	Renda familiar per capita não superior a um salário-mínimo e meio nacional.	20 pontos	
3	Renda familiar per capita superior a um salário-mínimo e meio nacional.	05 pontos	

INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

4	<p>Maior distancia em km entre a sua moradia e câmpus de realização do curso de mestrado.</p> <p><i>A referência usada para medir a distância entre a casa do estudante e o local de realização do curso de Mestrado (endereço cadastrado na Plataforma Sucupira) será o “google maps”, medida por meio rodoviário, estradas principais.</i></p>	A partir 30km e 0,2 ponto por km adicional (no máximo 20 pontos)	
5	Maior tempo regulamentar do curso de pós-graduação em que estiver matriculado para obter o grau de Mestre	0,5 ponto por mês no Curso (no máximo 12 pontos)	
6	Indígenas, quilombolas e beneficiários das ações afirmativas	8 pontos	
7	Professores da rede pública municipal ou estadual	5 pontos	
8	Publicação de trabalhos completos em eventos científicos nacionais.	1	Contabilização máxima de 15 pontos nos itens 8, 9, 10 e 11.
9	Publicação de trabalhos completos em eventos científicos internacionais.	2	
10	Publicação de trabalhos completos em periódicos nacionais.	5	
11	Publicação de trabalhos completos em periódicos internacionais.	10	

6. DA SELEÇÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 Para fins de pontuação dos critérios de classificação, destacam-se os seguintes detalhamentos que serão utilizados na análise e julgamento:

- a) **Itens 1, 2 e 3** será realizada apenas uma pontuação: item 1 ou 2 ou 3, ou seja, não será contabilizada pontuação acumulativa entre os três itens. Será comprovado com Comprovante de Renda.
- b) **Item 4** a comprovação será através do Comprovante de Residência. Será utilizado o “google maps”, para obter a medida por meio rodoviário.
- c) **Item 5** o comprovante será atestado emitido pelo Coordenador do Curso de Pós-Graduação.
- d) **Item 6** a comprovação (Indígenas, quilombolas e beneficiários das ações afirmativas) será através de:

O candidato indígena residente em território nacional que desejar participar do Edital deve enviar o Registro Administrativo de Índio ou a Certidão do Registro Civil, acompanhado(a) de Declaração de Indígena, expressa pela liderança indígena e declaração expedida pela FUNAI.

INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

O candidato Quilombola deve apresentar a declaração de pertencimento étnico (**ANEXO IV**).

Autodeclaração étnico-racial, preenchida, de que é preto, pardo ou indígena (**ANEXO III**).

O candidato com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal 3.298, de 20/12/1999, atualizado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/2004 e na Recomendação nº. 03 do CONADE de 01/12/2012) que Pessoa com deficiência (PCD) e a Lei da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (LEI Nº 12.764, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012). Juntamente com o atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Além disso, no atestado deve constar o nome legível e o número do registro no CRM do médico que forneceu o atestado. Pode ser solicitado exames complementares.

e) **Item 7** o comprovante será atestado do Contrato de Trabalho ou o Comprovante de Renda.

f) **Itens 8, 9, 10 e 11** o comprovante será a cópia da publicação.

6.2 A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada pelos Pós-graduação e os programas de pós-graduação, obedecido o disposto neste Edital.

6.3 Em caso de empate na classificação das propostas serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- 1º) Maior pontuação no item 1;
- 2º) Maior tempo de curso no IFSul;
- 3º) Maior idade contado em dias;
- 4º) Se o empate permanecer será realizado sorteio.

7. RESULTADO DA AVALIAÇÃO

A relação das propostas aprovadas e contempladas será divulgada na página eletrônica do IFSul, disponível no link “EDITAIS” em <http://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&id=995>.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 Caso o(a) proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso, no prazo estipulado no CRONOGRAMA. Os recursos serão aceitos exclusivamente por e-mail para o endereço eletrônico do Programa de Pós-graduação a qual pretende concorrer a vaga, no assunto “**Edital 09-2018 –Recurso administrativo**”

9. DAS PUBLICAÇÕES

As publicações científicas, e qualquer outro meio de divulgação de trabalho, apoiados pelo presente Edital, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do IFSul,

INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

identificando o número de registro do projeto na PROPESP, caso houver. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista do IFSul, conforme a modalidade de bolsa contemplada e incluir o logo do IFSul, quando pertinente, disponível em: <http://www.ifsul.edu.br/component/k2/itemlist/category/39-identidade-visual>;

10. DO CRONOGRAMA

O presente Edital obedecerá ao cronograma descrito a seguir:

ATIVIDADES	DATA/PERÍODO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL (Propesp)	27/11/2018
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	30/11/2018
DATA LIMITE PARA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS	10/12/2018 até as 23h59min
ANÁLISE DAS PROPOSTAS (Programas de Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i>)	De 11 a 17/12/2018
RESULTADOS PARCIAIS	17/12/2018
RECURSOS	18 a 19/12/2018
AVALIAÇÃO DOS RECURSOS (Programas de Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i>)	20 a 21/12/2018
RESULTADOS FINAIS	21/12/2018
DATA LIMITE PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DO(A) BOLSISTA (O programa envia pelo e-mail propesp@ifsul.edu.br)	Até 10/01/2019
PERÍODO DE EXECUÇÃO DA BOLSA	01/01/2019 à 31/12/2019

11. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 11.1** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o(a) cidadão(ã) que não o fizer até o prazo disposto no **CRONOGRAMA**.
- 11.2** Caso não seja impugnado dentro do prazo, o(a) proponente não poderá mais contrariar as cláusulas deste Edital, concordando com todos os seus termos.
- 11.3** A impugnação deverá ser dirigida à PROPESP, por correspondência eletrônica, para o endereço: propesp@ifsul.edu.br, no espaço Assunto colocar "Impugnação do Edital PROPESP/IFSul N^o 09/2018 – Bolsa de mestrado".

12. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

A qualquer tempo, a PROPESP poderá revogar ou anular o presente Edital, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou de exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

13. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

13.1 A bolsa do(a) discente deverá ser cancelada quando houver:

- a) Interrupção do curso;
- b) Conclusão do curso de Mestrado Profissional;
- c) Frequência inferior a 80% no seu curso matriculado;
- d) Reprovação durante a vigência da bolsa;
- e) Venha a ocorrer fato cuja gravidade justifique tal procedimento, sem prejuízo de outras providências cabíveis ou;
- f) Caso o relatório técnico parcial não seja entregue em até 45 dias, após a conclusão do semestre a bolsa será suspensa.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Durante a fase de execução do projeto de Mestrado como bolsista, toda e qualquer comunicação com a PROPESP deverá ser feita **exclusivamente** por correspondência eletrônica, para o endereço: propesp@ifsul.edu.br; com cópia eletrônica ao Programa de Pós-graduação a qual concorreu a vaga.

14.2 As informações geradas com a implementação das propostas selecionadas e disponibilizadas na base de dados do IFSul serão de domínio público, entretanto, caso os resultados do projeto do mestrado ou o relatório em si venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma propriedade intelectual, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na legislação que rege a matéria e o Regulamento do Núcleo de Inovação Tecnológica do IFSul (NIT).

15. CLÁUSULA DE RESERVA

A PROPESP reserva-se ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Vinicius Martins

Pró-reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação



INSTITUTO FEDERAL
SUL-RIO-GRANDENSE

INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO 01

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. Dados do Discente do Projeto no IFSul		
Nome completo:		
Grande Área do Conhecimento – CNPq (nº e nome):		
Área do Conhecimento – CNPq (nº e nome):		
Subáreas do Conhecimento – CNPq (nº e nome):		
Especialidades do Conhecimento – CNPq (nº e nome):		
Palavra(s)-chave:		
Data de ingresso no IFSul:	Data de nascimento: dd/mm/aaaa	
CPF:	RG:	
Número de matrícula:	Curso/ Período(semestre/ano):	
Período de atividade: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019		
Carga horária semanal (mínimo de 08 (oito) horas semanais no programa):		
Endereço para correspondência:		
Bairro:	Cidade:	Estado:
CEP:	E-mail:	
Telefones: Residencial (____) _____	Celular (____) _____	
Banco	Agência:	Conta Corrente:

2. CURSO DE MESTRADO EM ANDAMENTO	
Câmpus do curso:	
Título da Dissertação:	
Início do Curso: ____/____/____	Previsão de término do Curso: ____/____/____

Declaro que o presente formulário expressa a verdade e assumo a inteira responsabilidade pelas informações.

3. Dados do(a) Orientador(a) do Discente no IFSul
Nome:
Nome do Co-orientador(a) (se houver):
Curso(s):
CPF:
Enquadramento funcional: () Docente () Técnico Administrativo em Educação () Ativo/a () Aposentado/a
Regime de trabalho: () 40 horas () dedicação exclusiva
Tel.: ()



INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

4. Assinatura do(a) Orientador(a)

() De acordo,

Parecer: _____

Orientador(a)
(Carimbo e assinatura)

5. Assinatura do(a) Coordenador(a) do Curso

() De acordo,

Parecer: _____

Coordenador(a) do Curso
(Carimbo e assinatura)



INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO DO(A) BOLSISTA

Pelo presente termo, eu, _____, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) em _____, CPF nº _____, tendo em vista meu afastamento para a realização do curso de Mestrado em _____, no programa de pós-graduação em _____, junto IFSul, com apoio da PROPESP, assumo, em caráter irrevogável, os compromissos e obrigações que se seguem:

- a) Fornecer todos os dados e documentos necessários para que as bolsas sejam implementadas;
- b) Frequentar regularmente o curso, na perspectiva da não interrupção por trancamento de matrícula;
- c) Não acumular a percepção de bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa do IFSul, CAPES ou de qualquer outra agência nacional ou internacional;
- d) Comprovar desempenho acadêmico consoante às normas definidas pela IFSul;
- e) Fornecer, à Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do IFSul, informações fidedignas sobre bolsas de formação que recebeu anteriormente;
- f) Dar ciência imediata à Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do IFSul no caso de haver alteração de dados que impossibilite fazer jus ao benefício;
- g) Aceitar e submeter-se ao regulamento do programa de mestrado a ele vinculado;
- h) Não permitir a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais colegas;
- i) Apresentar, em conjunto com o(a) orientador(a), o relatório semestral e final do projeto;
- j) Possuir frequência igual ou superior a 80% (oitenta por cento) atestada pelo coordenador(a) do programa;
- k) Comunicar, via Coordenadoria de Pesquisa ou equivalente do câmpus, à PROPESP a defesa do mestrado antes do final da bolsa, solicitando o cancelamento do pagamento da bolsa posterior a defesa da dissertação.
- l) Devolver a União através de **Guia de Recolhimento da União (GRU)**, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos;
- m) Comunicar, via Coordenadoria de Pesquisa ou equivalente do câmpus, à PROPESP quaisquer situações adversas.
- n) Ao apresentar a proposta, o(a) discente(a) assume o compromisso de manter, durante a execução do projeto, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais juntos aos registros competentes.
- o) Apresentar submissão de um artigo em eventos científicos e/ou periódico nacional ou internacional;

Ao firmar o presente compromisso, declaro estar ciente de que, a inobservância aos itens acima poderá acarretar a suspensão do benefício concedido e a obrigação de restituir à CAPES, toda a importância recebida indevidamente, corrigida monetariamente, sujeito a providências cabíveis, de acordo com a legislação em vigor.

Local e data:

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Solicitante

O solicitante ao assinar a ficha de inscrição está ciente e de acordo com as normas e critérios estabelecidos no Edital PROPESP Nº 09/2018.



**INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**

**ANEXO III
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL**

Eu, _____, CPF n°. _____, portador do documento de identidade n°. _____, declaro para o fim específico de atender aos itens do Termo de Adesão do edital EDITAL PROPEP/IFSUL N° 09/2018 – BOLSA DE MESTRADO PROFISSIONAL do Instituto Federal Sul-rio-grandense que sou () preto, () pardo, () indígena.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração estarei sujeito a penalidades legais.

Local e data:

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Solicitante



**INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO**

Nós, abaixo assinado, residentes na Comunidade Quilombola _____
localizada, na Zona Rural, no Município de _____,
Estado do _____ CEP _____, _____, declaro para
os devidos fins de direito que o (a) estudante
_____, RG _____,
CPF _____, nascido (a) em ____/____/____, é **QUILOMBOLA**, nascido (a) e
residente na Comunidade Quilombola _____, mantendo laços familiares,
econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Por ser verdade dato e assino.

Liderança

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Liderança

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Liderança

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____